



REGIMENTO

Debate mensal com o Governo Regional

Tema: "PROTEÇÃO CIVIL"

1. A Sessão Plenária tem lugar no dia 28 de abril de 2026, às 09h00.
2. O debate inicia-se com uma intervenção de **20 minutos** por parte do Presidente do Governo Regional.
3. Após a intervenção inicial e de acordo com o tema definido, os Deputados Únicos e os Grupos Parlamentares, têm os seguintes tempos globais, para a sessão de perguntas ao Presidente do Governo Regional ou a qualquer membro do Governo Regional:

	Tempos
Partido Social Democrata - PSD	28 minutos
Juntos Pelo Povo - JPP	16 minutos
Partido Socialista	13 minutos
Chega - CH	8 minutos
Centro Democrático Social/PP - CDS/PP	5 minutos
Iniciativa Liberal - IL	5 minutos

4. O Governo Regional tem o tempo global de **90 minutos** para as respostas e prestação de esclarecimentos.



5. A sessão de perguntas tem obrigatoriamente uma primeira volta, composta por uma única pergunta de cada Grupo Parlamentar e Deputados Únicos, por ordem decrescente da sua representatividade, à exceção da primeira pergunta que é feita pelo maior grupo parlamentar da oposição.
6. A reformulação de uma pergunta só ocorre na primeira volta de perguntas.
7. Na primeira volta de pedidos de esclarecimento não há acumulação de pedidos de esclarecimento.
8. As restantes voltas de perguntas são pela ordem de inscrição dos deputados.
9. O Governo Regional não pode acumular mais do que três perguntas, para efeitos de resposta.
10. As questões e respostas, bem como a prestação de esclarecimentos, têm o tempo limite de **3 minutos**.
11. Na sessão plenária não há lugar a recursos, protestos ou requerimentos.
12. O presente regimento aplica-se aos debates mensais, independentemente de quem couber a escolha do respetivo tema, nos termos do artigo 202.º n.º 2 do Regimento desta Assembleia.

Funchal, 23 de abril de 2026